CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 13/02/2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 20/02/2020
Presidente

Projeto de Lei nº 005/2020, de 12 de fevereiro de 2020

Denomina Avenida do loteamento Terras de Horizonte no bairro Malcozinhado, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais;

DECRETA:

Art. 1º Denomina de **Avenida Tobias Aguiar da Cunha**, a via pública em substituição a Avenida 1 situada no loteamento Terras de Horizonte do bairro Malcozinhado, localizada no sentido Leste/Oeste, a qual se inicia na rua Baturité e termina na BR 116, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE em 12 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Gomes
Presidente

Carlos Antônio de Sousa Nogueira
Vice-Presidente

Cícero Wagner Batista Cruz
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Júnior
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 005/2020

A denominação da referida Avenida se faz necessária para atendimento ao direito de cidadania dos moradores, preenchendo as formalidades para aquisição do CEP e faz ainda justa homenagem ao saudoso **Tobias Aguiar da Cunha,** que muito contribuiu com nosso município, cuja a biografia retrata sua importância para o município de Horizonte e para o estado do Ceará.

Assim sendo, segue anexo a documentação necessária para o preenchimento das formalidades legais deste Projeto de Lei bem como a referida biografia.

Portanto, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe e roga-se aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE em 12 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Gomes
Presidente

Carlos Antônio de Sousa Nogueira
Vice-Presidente

Cícero Wagner Batista Cruz
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Júnior
2º Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº005/2020	Denomina Avenida do loteamento Terras de Horizonte no bairro Malcozinhado, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica.	**PODER LEGISLATIVO**

PARECER nº 0012/2020

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Legislativo, que encaminhado a esta comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"Art. 26 A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal. "

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer empecilho quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 005/2020,** do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIAL DE HORIZONTE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Presidente: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA – **PDT;**

Relator: CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – **PSDB**

Membro: FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO – **PSD**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM
PROJETO DE LEI Nº005/2020 - Denomina Avenida do loteamento Terras de Horizonte no bairro Malcozinhado, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica.	**Poder Legislativo**	

VEREADORES (AS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE HOLANDA SABINO	X		
ANTONIO CARLOS GOMES – Presidente			
CARLOS ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA – Vice-Presidente	X		
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA	X		
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – 1º Secretário	X		
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	X		
FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO	X		
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	X		
ITACIANA CARNEIRO ANDRADE	X		
JOSÉ ALCI DA COSTA	X		
JOSE AURICINO DE ALMEIDA			
KIM COSTA CUNHA BARRETO	X		
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	X		
TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JÚNIOR – 2º Secretário			
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X		
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS			

APROVADO () DESAPROVADO ()

Horizonte, ___ de _____ de 2020.